



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISITANTE: Diretoria Municipal de Saúde – Assistência Farmacêutica- Ordem Judicial

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar refere-se à aquisição CARMEN'S MEDICINAL 3000MG (FRASCOS 30ML) pelo prazo de 12 (doze) meses, visando o cumprimento de decisão judicial conforme anexo I.

1.2. As descrições dos itens, bem como suas quantidades ficaram a cargo da Assessora de Assistência e Fornecimento Ordens Judiciais, com base em dados dos processos cadastrados e consumo médio mensal computados no sistema eletrônico utilizado pelo Departamento de Farmácia.

1.3. Há de se ressaltar que a decisão judicial determina a concessão do item ao paciente e tal aquisição é determinante para evitar multas e sanções ao município e manter o atendimento ao requerente. Portanto, é imprescindível a programação dos estoques, inclusive o de segurança, o objeto a ser adquirido necessita de cadastro de importação emitido pela agência reguladora, de acordo com prescrição médica, portanto a aquisição deverá ser realizada junto a empresa definida no referido cadastro, justificando a aquisição por inexigibilidade de licitação como forma de garantir a aquisição do medicamento que atenda a sentença, visto que a descontinuidade da aquisição do produto pode prejudicar o atendimento oferecido ao paciente, e ônus ao município. Cabe então ao ente público assegurar o que é previsto no Artigo 196 da Constituição Federal: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantidos mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anuais do Município para o exercício de 2025, estando assim alinhado com o planejamento desta Administração. (NPCA2025034 - MED POR DECISÃO JUDICIAL) <https://pncp.gov.br/app/pca/48344014000159/2025/3>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os licitantes deverão indicar as seguintes informações na descrição detalhada do objeto ofertado:

3.1.1. Especificações técnicas;

3.1.2. Número de registro vigente no Ministério da Saúde/ANVISA ou declaração de isenção de registro (quando couber);

3.2. No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e/ou materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

3.2.1. Autorização para importação, expedida pela ANVISA;

3.2.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal da sede do licitante.

3.3. Entregar o produto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta e em perfeitas condições de higiene conservação, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

3.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa do quantitativo do produto foi realizada de acordo com a prescrição médica apresentada, tendo em vista que o produto tem que ser importado nas quantidades e entregues seguindo os dados inseridos no cadastro de importação emitido pela Anvisa e atenderá o processo judicial cadastrado para concessão deste item e de acordo com a posologia apresentada, inseridas no sistema eletrônico utilizado no Departamento de Farmácia para controle, permitindo e o cumprimento dentro dos prazos estipulados.

4.2. A estimativa do item foi realizada de acordo com o tratamento vigente e custos estimados com base na última aquisição, conforme planilha abaixo:

ITEM	CODIGO SCPI	DESCRIPTIVO	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
1	019.004.851	CARMEN'S MEDICINALS CBD - 3000MG (frascos 30ML)	12 FRASCOS	R\$ 695,90	R\$ 8.350,80

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Este produto é comercializado pela empresa Carmen's Medical Brazil, representante legal e exclusiva da marca CARMEN'S MEDICINALS no Brasil. A referida empresa está devidamente cadastrada na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para realizar a importação excepcional de produtos derivados de Cannabis, conforme regulamentação da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 660/2022. O cadastro de importação da empresa encontra-se vigente até julho de 2026, o que garante a legalidade e regularidade da aquisição por instituições ou pacientes autorizados.

5.2. Considerando que a comercialização de produtos derivados de Cannabis no Brasil está condicionada à autorização individual da ANVISA e à importação direta de fornecedores autorizados, **não existem alternativas nacionais ou múltiplos fornecedores para o mesmo produto com as mesmas especificações de concentração (3000mg), volume (30ml) e formulação.** Dessa forma, o levantamento de mercado restringe-se, por determinação regulatória, à empresa **Carmen's Medical Brazil**, única detentora da autorização e representação do produto no país.

5.3. A aquisição é justificada ainda pela necessidade de garantir a continuidade do tratamento da paciente que já faz uso da medicação, considerando que a substituição por outro produto poderia comprometer a eficácia terapêutica, a segurança e a adesão ao tratamento.

5.4. Diante do exposto, este levantamento de mercado visa confirmar a viabilidade da aquisição do produto junto ao fornecedor legalmente habilitado, dentro do prazo de vigência da autorização de importação excepcional, conforme exigências sanitárias vigentes no Brasil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A pesquisa de preço será realizada por meio de cotação com fornecedor e anexada aos autos pelo setor competente. Foram considerados inicialmente o preço praticado em contratação anterior, conforme anexo II.

6.2. Com base na prescrição médica atualizada e nas quantidades prescritas, foi obtida uma nova cotação referente ao mês de maio de 2025, com **valor unitário de R\$ 695,90 por frasco de 30 mL. Dessa forma, a previsão de custo para a aquisição dos 12 frascos incluindo o frete é de R\$ 8.460,80 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).**

6.3. Cabe destacar que, por se tratar de um produto importado, sujeito à variação cambial, os valores apresentados têm caráter estimativo e servem como referência para fins de planejamento e tomada de decisão. O valor final será definido no momento da contratação, em conformidade com os dados fornecidos pelo departamento competente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O item constante no presente estudo irá atender ordem judicial, sendo medicamento importado de comercialização exclusiva, a solução mais cabível para a contratação seria a Inexigibilidade de licitação, nos termos art. 74 inciso I, Lei nº 14.133 de 2021, possibilitando o fornecimento, conforme necessidade do requerente. Ressaltamos que o regime proposto tem como principal benefício o cumprimento da decisão judicial.

7.2. Com isso, após realizado o processo, a contratada deverá efetivar o fornecimento dos produtos conforme prazo de entrega definido no Termo de Referência, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo.

8. JUSTIFICATIVA PARA ENTREGA

8.1. A entrega será direta e total, para cumprir a posologia indicada, considerando os custos para importação a entrega única é tecnicamente e economicamente viável, atendendo o paciente satisfatoriamente e evitando ônus ao município, considerando a autorização de importação emitida pela ANVISA a entrega deverá realizada na residência de cadastro da paciente, conforme os documentos apresentados.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se contratar o item descrito neste Estudo pelo menor preço, até o limite de preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência, com vista a garantir a não interrupção do fornecimento do produto para o paciente oriundo de decisão judicial e que é imprescindível para o atendimento à demanda. Portanto, os resultados pretendidos com essa aquisição são:

- a) - quanto à eficácia: atendimento da demanda judicial cadastrada até o momento no Município;
- b) - quanto à eficiência: assegurar a continuidade e manutenção do atendimento, de maneira a evitar sanções por descumprimento das decisões judiciais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não haverá necessidade de providências imediatas a serem adotadas pela administração, pois já existe local adequado e pessoal capacitado para realização dos processos administrativos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP



DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não foi identificado nenhum impacto.

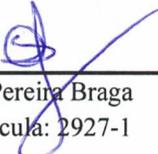
13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

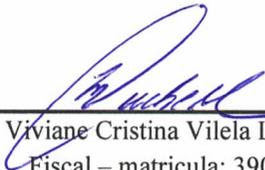
13.1 Considerando a análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável tanto em relação à disponibilidade de mercado quanto à forma de aquisição do produto. Ressalta-se que o item objeto deste processo é essencial para o cumprimento de decisão judicial, o que reforça a necessidade e a urgência da efetivação da contratação.

13.2. Adicionalmente, há previsão orçamentária específica para cobrir as despesas decorrentes desta aquisição, conforme verificado junto ao setor competente. Tal disponibilidade de recursos confirma a viabilidade financeira e legal da contratação, assegurando o atendimento integral à demanda apresentada.

Guairá, 27 de maio de 2025.

Atenciosamente,


Suzel Cristina Pereira Braga
Gestora – matrícula: 2927-1


Viviane Cristina Vilela Luchese
Fiscal – matrícula: 39010-1